**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 302, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

***(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 412/2022)***

~~Designa o profissional RAFAEL MIELNIK para exercer o cargo comissionado de Assessor de Relações Parlamentares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 118/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 068/2021.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Assessor de Relações Parlamentares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. RAFAEL MIELNIK, matrícula 361.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 1º de junho de 2021.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 302, DE 1º DE JUNHO DE 2021.~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES~~

* ~~Assistir à Administração em sua representação política, junto às diversas esferas legislativas.~~
* ~~Acompanhar projetos de lei de interesse do Conselho e da Arquitetura e Urbanismo.~~
* ~~Analisar requerimentos e encaminhar à Administração para providências cabíveis.~~
* ~~Redigir minutas de ofícios, a serem encaminhadas pela Administração, aos órgãos públicos, sob a competência da Assessoria de Relações Parlamentares.~~
* ~~Acompanhar audiências de parlamentares, nos assuntos de interesse do Conselho.~~
* ~~Atuar como intermediador entre Conselho e Câmaras, sejam na esfera municipal, estadual ou federal, conforme interesses do Conselho.~~
* ~~Atender parlamentares, assessores e comissões, nos assuntos pertinentes à Assessoria de Relações Parlamentares, de interesse do Conselho.~~
* ~~Contribuir com a definição das metas e indicadores de resultados visando analisar o desempenho da Instituição.~~
* ~~Assessorar a Administração na elaboração do planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.~~